



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.388, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de unificação e desmembramento de lotes urbanos.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 5.166, de 07 de junho de 2019, que apurou a regularidade da unificação e desmembramento dos imóveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de terreno 17 e 18, da quadra 10, do Bairro Bom Pastor, devidamente registrados, respectivamente, sob matrículas nº 54.331 e nº 54.332, do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, que constituirão o lote 17 da quadra 10, com área de 625,00 m².

- Com a referida unificação passa a constar o lote 17 da quadra 10, cuja descrição inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.793.753,4990m e E 529.624,2247m; através de marco implantado (FRENTE); deste, segue confrontando com a Rua Jerusalém com os seguintes azimutes e distâncias: 245°41'13" e 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.793.743,2059m e E 529.601,4419m; através de marco implantado (LADO DIREITO); deste, segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 12,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.793.754,5973m e E 529.596,2954m; através de marco implantado (LADO DIREITO); deste, segue confrontando com o Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 12,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.793.765,9886m e E 529.591,1488m; através de marco implantado (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°41'13" e 12,50 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.793.771,1352m e E 529.602,5402m; através de marco implantado (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°41'13" e 12,50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.793.776,2817m e E 529.613,9316m; através de marco implantado (LADO ESQUERDO); deste, segue confrontando com o Lote 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°41'13" e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- Lote 17A – Quadra 10, Local: Rua Jerusalém – Bairro Bom Pastor. Área: 208,25 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1A**, de coordenadas **N 7.793.746,6356m** e **E 529.609,0331m**; através de marco implantado (FRENTE); deste, segue confrontando com a Rua Jerusalém, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°41'13" e 8,33 m até o vértice **2A**, de coordenadas **N 7.793.743,2059m** e **E 529.601,4419m**; através de marco implantado (LADO DIREITO) ; deste, segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 12,50 m até o vértice **3A**, de coordenadas **N 7.793.754,5973m** e **E 529.596,2954m**; através de marco implantado (LADO DIREITO); deste, segue confrontando com o Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 12,50 m até o vértice **4A**, de coordenadas **N 7.793.765,9886m** e **E 529.591,1488m**; através de marco implantado (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°41'13" e 8,33 m até o vértice **5A**, de coordenadas **N 7.793.769,4183m** e **E 529.598,7400m**; através de marco implantado (LADO ESQUERDO); deste, segue confrontando com o Lote 17B, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°41'13" e 25,00 m até o vértice **1A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
- Lote 17B – Quadra 10, Local: Rua Jerusalém – Bairro Bom Pastor. Área: 208,25 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1B**, de coordenadas **N 7.793.750,0652m** e **E 529.616,6243m**; através de marco implantado (FRENTE); deste, segue confrontando com a Rua Jerusalém, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°41'13" e 8,33 m até o vértice **2B**, de coordenadas **N 7.793.746,6356m** e **E 529.609,0331m**; através de marco implantado (LADO DIREITO); deste, segue confrontando com o Lote 17A, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 25,00 m até o vértice **3B**, de coordenadas **N 7.793.769,4183m** e **E 529.598,7400m**; através de marco implantado (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°41'13" e 4,17 m até o vértice **4B**, de coordenadas **N 7.793.771,1352m** e **E 529.602,5402m**; através de marco implantado (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°41'13" e 4,16 m até o vértice **5B**, de coordenadas **N 7.793.772,8480m** e **E 529.606,3312m**; através de marco implantado (LADO ESQUERDO); deste, segue confrontando com Lote 17C, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°41'13" e 25,00 m até o vértice **1B**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
- Lote 17C – Quadra 10, Local: Rua Jerusalém – Bairro Bom Pastor. Área: 208,50 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1C**, de coordenadas **N 7.793.753,4990m** e **E 529.624,2247m**; através de marco implantado (FRENTE); deste, segue confrontando com a Rua Jerusalém, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°41'13" e 8,34 m até o vértice **2C**, de coordenadas **N 7.793.750,0652m** e **E 529.616,6243m**; através de marco implantado (LADO DIREITO); deste, segue confrontando com o Lote 17B, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'13" e 25,00 m até o vértice **3C**, de coordenadas **N**



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.793.772,8480m e E 529.606,3312m; através de marco implantado (FUNDOS); deste, segue confrontando com o Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: $65^{\circ}41'13''$ e 8,34 m até o vértice 4C, de coordenadas N 7.793.776,2817m e E 529.613,9316m; através de marco implantado (LADO ESQUERDO); deste, segue confrontando com o Lote 16, com os seguintes azimutes e distâncias: $155^{\circ}41'13''$ e 25,00 m até o vértice 1C, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de julho de 2019.



Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO